



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84
e-mail: bandeirante@smo.com.br

DECRETO Nº 045, de 19 de setembro de 2005.

FIXA DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS A SEREM REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Art.68, do inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fixa a data de 27 de setembro do corrente exercício financeiro de 2005. No horário das 14:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, para realização da Audiência Pública, referida no artigo 9º, § 4º, e parágrafo único do artigo nº 48, da Lei Complementar nº 101, de 24 de maio de 2000 e no artigo 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de setembro de 2005.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e **Certidão**

A to
 Relatório
Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 19/09/05 até
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997